



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.236, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.484, de 23 de Abril de 2021,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

**Local: 03 01 00 Manutenção das Atividades do IPREPI - Autarquia**

|            |                       |                                             |     |               |
|------------|-----------------------|---------------------------------------------|-----|---------------|
| Ficha: 438 | 09.272.0050.2306.0000 | Manutenção do IPREPI .....                  | R\$ | 8.000,00      |
|            | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 |     | F.R.: 0 04 00 |
|            | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |     |               |
|            | 611.000               | RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                  |     |               |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, será coberto com **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** de anulação parcial da dotação abaixo:

**Local: 03 01 00 Manutenção das Atividades do IPREPI - Autarquia**

|            |                       |                                             |     |               |
|------------|-----------------------|---------------------------------------------|-----|---------------|
| Ficha: 388 | 09.272.0050.2306.0000 | Manutenção do IPREPI .....                  | R\$ | -8.000,00     |
|            | 3.3.20.41.00          | CONTRIBUIÇÕES                               |     | F.R.: 0 04 00 |
|            | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |     |               |
|            | 611.000               | RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                  |     |               |

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a citada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 23 de Abril de 2021.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo